DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1223, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.
Designa data para instalação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual da Comarca de Monte Santo

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80519893.000412/2026-51,

D E C I D E

Designar o dia 01 de setembro de 2026, para instalação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da Comarca de Monte Santo, que atuará no procedimento autocompositivo Pré-processual, Processual e Ações de Cidadania, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1224, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.
Designa data para instalação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual do Município de Abaré

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80519893.000410/2026-62,

D E C I D E

Designar o dia 01 de setembro de 2026, para instalação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos do Município de Abaré (Comarca de Chorrochó), que atuará no procedimento autocompositivo Pré-processual, Processual e Ações de Cidadania, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1225, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, na 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Salvador, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506597.000814/2026-59,

CONSIDERANDO a realização de ato de campanha eleitoral (caminhada com trio elétrico) nas imediações dos bairros da Liberdade e Lapinha, a partir das 15h, com a presença do Presidente da República, que ocasionará a interdição das vias adjacentes comprometendo o acesso e o regular funcionamento da Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da continuidade da prestação jurisdicional, e que a manutenção da prestação pode ser garantida mediante a concessão de autorização para o regime de teletrabalho, nos termos do Ato Conjunto nº 02/2023;

DECIDE

Suspender, excepcionalmente, o atendimento ao público na 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Salvador, no turno vespertino do dia 28 de agosto do corrente ano, permanecendo mantidas as atividades internas em regime de trabalho remoto por magistrados e servidores, nos termos do art. 2º, inciso II, do Ato Conjunto n. 02/2023 - TJBA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente